



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.408**

<b>GABPREF / GDO</b>
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 28 / 05 / 2008
Q
RUBRICA

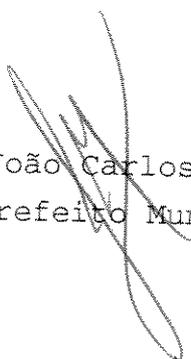
**Delimita logradouro público  
nos bairros São José e  
Redenção.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Anália Santos, denominada pela Lei nº 6.435, de 21 de outubro de 2005, tem início na Rua Central (ponto de coordenadas UTM E= 361.070,54 e N= 7.756.867,99), no bairro São José, e término na Rua da Coragem (ponto de coordenadas UTM E= 361.202,27 e N= 7.757.274,30), no bairro Redenção.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2624711/08

/stn